



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1982 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com O Serviço Social da Indústria - SESI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso sobre parte ideal de 150,00 m², (cento e cinquenta metros quadrados) da chácara de terreno urbano nº 02, 03 e 04, da gleba 01, Bairro João Zacco.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a Construção e Criação de espaços multimeios que visam facilitar ao trabalhador(a) e sua família o acesso à informação disponível em mídia impressa e eletrônica e à apropriação do conhecimento.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL